



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



**MEMORANDO**

**Nova Laranjeiras, 21 junho 2016.**

**A**

**JOÃO MARIA NOGUEIRA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.**

**Assunto: “Contratação de empresa para fornecer e  
instalar 52,00m<sup>2</sup> de Persianas em PVC, LISO, COR AZUL,  
para a Câmara Municipal”.**

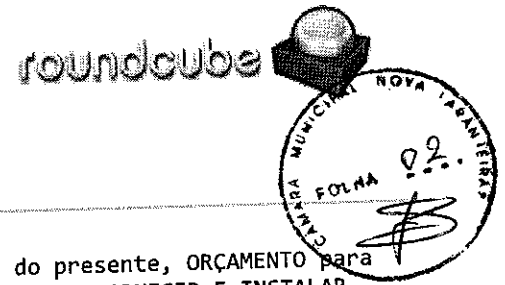
**Senhor Presidente,**

**Solicitamos que sejam tomadas providências  
urgentes no sentido de contratação empresa para fornecer  
e instalar persianas em pvc para a Câmara Municipal.**

**Atenciosamente,**

**Ademir Tessaro  
Presidente Câmara de Vereadores**

Assunto **orçamento**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <casadascortinas42@hotmail.com>  
Data 22/06/2016 14:50



Boa Tarde,  
Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras SOLICITA através do presente, ORÇAMENTO para processo de dispensa de licitação ou licitação, para contratação de empresa para FORNECER E INSTALAR PERSIANAS VERTICAIS EM PVC LISA NO TOTAL DE 52 METROS QUADRADOS.

Prazo para envio do orçamento 05 (cinco) dias.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo fone 42-3637-1202. Falar com João Maria Nogueira Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

DIOGO HENRIQUE SOARES  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 48.438  
FONE:42-9968-3929

IMPRESSÃO  
FOLHA 02  
LARANJEIRAS DO SUL



tele serviços

LARANJEIRAS DO SUL

**Cc** Casa das Cortinas e Persianas

Fone (42) **3635-4292**

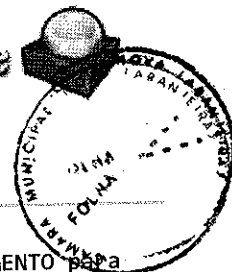
**Casa das Embalagens**  
Embalagens, Doces e Produtos de Limpeza

FONE (42) **3635-4493**

Rua Capitão Felix Fleury, esq. com Rua 7 de Setembro - Centro  
casadasembalagens@cnett.com.br

Assunto **orçamento**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <elcy.alussul@hotmail.com>  
Data 22/06/2016 14:53

roundcube



Boa Tarde,  
Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras SOLICITA através do presente, ORÇAMENTO para processo de dispensa de licitação ou licitação, para contratação de empresa para FORNECER E INSTALAR PERSIANAS VERTICAIS EM PVC LISA NO TOTAL DE 52 METROS QUADRADOS.

Prazo para envio do orçamento 05 (cinco) dias.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo fone 42-3637-1202. Falar com João Maria Nogueira Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

DIOGO HENRIQUE SOARES  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 48.438  
FONE:42-9968-3929





Associação Industrial e Profissional Liberais

 tele serviços

**LARANJEIRAS DO SUL**

**METALÚRGICA A LUSSUL**



Indústria e Comércio de Portas, Lameas,  
Grades para Muro, Grades de Proteção,  
Vidros Temperados, Aberturas de Alumínio,  
Box para Banheiro, Portões Eletrônicos,  
Estruturas Metálicas e Persianas.

**Fone/Fax 3635-2597**

*Nós confiamos em Deus,  
em nosso trabalho e em você.*



Rua Diogo Pinto, 870 - Centro - e-mail: elcy.alussul@hotmail.com

**Metalúrgica CIVA**

Fabricação de estruturas metálicas  
Artigos para uso doméstico  
Manutenção Industrial  
Serviço de Solda

**3635-3177 | 9904-7274**

Rua das Andorinhas, 116 - Vila Industrial

**Cristal**

Janelas - Box - Grades  
Portão de elevação e motor

Tim (42)  
**9967-4140**

9104-3858

Confiança e experiência

Atendimento personalizado



**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA**

**Fone (42) 9949-8215**

Grades  
Aberturas  
Divisória

Box para Banheiro  
Vidros Temperados  
Portões Eletrônicos

Rua Manoel Ribas  
nº 2100 - Centro

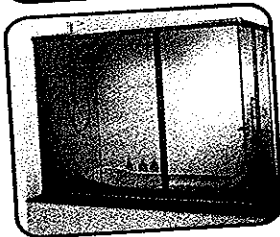
**BAM BAM BAM**  
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA

**3635-1333 | 9115-9773**

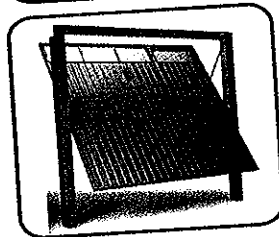
Rua Barão do Rio Branco, 3129  
Próximo ao Corpo de Bombeiros  
e-mail: metalbambam@hotmail.com

**VIDRAÇARIA  
IDEAL METALÚRGICA**

**3635-1661 | 9977-1661**

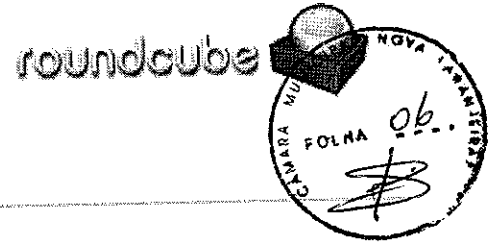


Serralheria,  
Estruturas Metálicas,  
Portões Automatizados,  
Toldos em Policarbonato,  
Box para Banheiro,  
Consertos em Geral



Rua Mal. Cândido Rondon, 1433

Assunto **orçamento**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <arte\_estofadosepersianas@hotmail.com>  
Data 22/06/2016 15:03



Boa Tarde,

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras SOLICITA através do presente, ORÇAMENTO para processo de dispensa de licitação ou licitação, para contratação de empresa para FORNECER E INSTALAR PERSIANAS VERTICAIS EM PVC LISA NO TOTAL DE 52 METROS QUADRADOS.

Prazo para envio do orçamento 05 (cinco) dias.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo fone 42-3637-1202. Falar com João Maria Nogueira Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

DIOGO HENRIQUE SOARES  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 48.438  
FONE:42-9968-3929



# tele serviços

Comércio, Indústria e Profissionais Liberais

## LARANJEIRAS DO SUL

APM - E. M. Dr. Leocádio José Correia .... 3635-4016  
APM - E. M. Teotônio Villela ..... 3635-5945



**APP - SINDICATO DOS  
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO  
PÚBLICA DO PARANÁ**

Fone/Fax  
**3635-3179**

Rua Sete de Setembro, 2500 - Sala 13 - Ed. Florença - Centro  
Email: laranjeiradosul@app.com.br

Apparecido, Sebastião .....	3635-3374
Aqua Lanches .....	3635-4755
Aranha, Lulza H .....	3635-1883
Araújo, Amaury A.....	3635-3522
Araújo, Bruno G.....	3635-6860
Araújo, Edevirges .....	3635-3826
Araújo, Evanilde T.....	3635-3965
Araújo, Ezeiel P.....	3635-1836
Araújo, João S .....	3635-6566
Araújo, José A.....	3635-5988
Araújo, Jovani G.....	3635-5309
Araújo, Manoel S.....	3635-6774
Araújo, Nelson A.....	3635-2022
Araújo, Noel A.....	3635-5030
Araújo, Terezinha Freitas.....	3635-4098
Araújo, Valdir .....	3635-5782

Arboit, Amariid.....	3635-3414
Arboit, Paulo S.....	3635-3258
Arcanjo, Maria.....	3635-6684
Arco Iris Livraria.....	3635-3632
Armillato, Luiz.....	3635-3198

**Sacolas Personalizadas**

**MARINER**  
Dist. 1976

Ligue e solicite a visita de nosso representante  
**Tel. (42) 3635-1681**

FABRICAÇÃO SOB MEDIDA  
REFORMA DE ESTOFADOS.

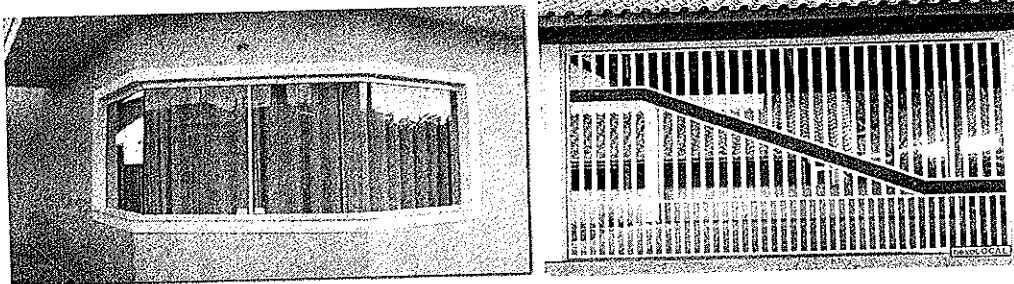
PAPEIS DE PAREDE E PERSIANAS.  
LAVAGEM DE ESTOFADOS.

**Arte**  
**Estofados & Persianas**

Porque a perfeição é feita de detalhes

**(42) 3635-6332**

Rua Diogo Pinto, 1276 - Centro | arte\_estofadosepersianas@hotmail.com



**METALURGICA E VIDRAÇARIA SÃO VICENTE**

**RUA SÃO JOÃO BATISTA 2408**

**NOVA LARANJEIRAS – PR. CEP 85.350-000**

**FONE (42) 3637 1153 OU (42) 8806 1007 (TIM)**

**CNPJ 09.255.693/0001-38 IE: 90.686.125-91**

### **ORÇAMENTO -**

#### **PRODUTO.**

52,00M<sup>2</sup> DE PERCIANAS VERTICAIS DE PVC LISO COR AZUL

R\$ 4.300,00

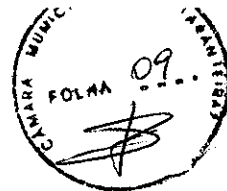
VÁLIDO 30 DIAS

**NOVA LARANJEIRAS 20 DE LUNHO 2016**

  
\_\_\_\_\_

**NESTOR RESMINI**





À  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

**ORÇAMENTO PERSIANAS**

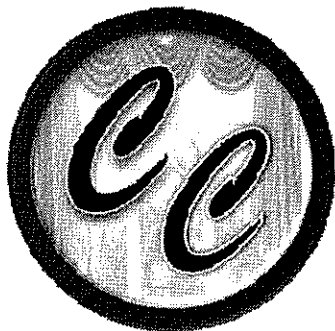
<b>Produto</b>	<b>Valor</b>
Fornecer e instalar 52m <sup>2</sup> de persianas verticais PVC liso	R\$ 4.328,00

\*Validade 15 dias

Atenciosamente: Celio Marcos Rodrigues da Silva

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2016.

RUA SANTANA, 1165 - CENTRO.  
FONE (42)3635-6332  
85301-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

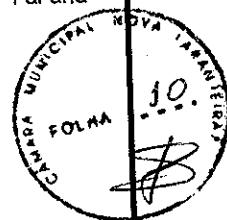


# Casa das Cortinas e Persianas

Kubiak e Zukovski Ltda - C.N.P.J. nº: 05.768.893/0001-33 - I.E. nº: 90.283.318-83

Rua XV de novembro esq. c/ Souza Naves, nº1930, centro - Laranjeiras do Sul - Paraná

Fone: (42) 3635-4292 - email: casadascortinas42@hotmail.com



## ORÇAMENTO

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS PR.

- Orçamento para confecção de persianas verticais em PVC FROST, cor azul escolhida, com especificações de tamanho que seguem abaixo:

Local	Tamanho	Qtde und.	Qtde m <sup>2</sup>	Valor m <sup>2</sup>	Valor unit.
Porta frente	L. 4,08 x A. 2,98	1	12,16	140,00	1.702,40
Porta frente	L. 3,91 x A. 2,98	1	11,65	140,00	1.631,00
Janela Lateral	L. 4,70 x A. 1,80	1	8,46	140,00	1.184,40
Banheiros	L. 1,20 x A. 1,20	2	3,60	140,00	504,00
Cozinha	L. 0,60 x A. 1,20	1	1,50	140,00	210,00
Janela	L. 1,40 x A. 1,50	1	2,10	140,00	294,00
Corredor	L. 1,70 x A. 0,60	1	2,55	140,00	357,00
Sala Presidente	L. 2,20 x A. 0,60	1	3,30	140,00	462,00
Salas Adm.	L. 1,70 x A. 1,50	2	5,10	140,00	714,00
TOTAL			50,42 M <sup>2</sup>	R\$ 7.058,80	

OBS.: Valor já incluindo instalação.

**O MATERIAL DE PVC FROST ORÇADO, TEM QUALIDADE SUPERIOR AO PVC LISO, PODENDO OCORRER DIFERENÇAS SIGNIFICATIVAS DE PREÇOS SE EFETUADO O ORÇAMENTO COM PVC LISO.**

Altura mínima considerada para orçamento 1,50m, com metragem mínima de 1,50m<sup>2</sup>.

Prazo de entrega: até 10 dias.

Orçamento válido por 30 dias.

Laranjeiras do Sul, 23 de Junho de 2016.

**CASA DAS CORTINAS**  
Kubiak e Zukovski Ltda



# **PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA FORNECER PERSIANA  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**



## **PROJETO BÁSICO**

### **1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR  
**Nº. DO CNPJ:** 95.587.663/0001-60  
**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro.  
**CIDADE:** Nova Laranjeiras - PR

### **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

#### **TÍTULO DO PROJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PERSIANAS EM PVC, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

- Contratação de empresa para fornecer e instalar 52,00m<sup>2</sup> de Persianas em PVC, LISO, COR AZUL.

#### **PRINCIPAIS AÇÕES**

**Ações de competência da empresa fornecedora:**

- Fornecer e instalar persianas na Câmara Municipal.

### **3 - JUSTIFICATIVA**

Com o escopo de atender a necessidade de se instalar persianas na Câmara de Vereadores, já que as persianas que existem na Câmara estão muito velhas, necessitando que sejam trocadas, e as salas novas não possui persianas necessitando que sejam colocadas.



#### **4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:**

##### **a) DA LICITAÇÃO**

Considerando o valor do orçamento anexo ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

#### **5 - FORMA E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- O pagamento será realizado em parcela **ÚNICA**.

#### **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL**

A estimativa do custo do serviço foi realizado através de 04 (quatro) orçamentos.

- **METALURGICA E VIDRAÇARIA SÃO VICENTE - R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

- **ARTE ESTOFADOS DECOR R\$ 4.328,00** (quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

- **CASA DAS CORTINAS E PERSIANAS R\$ 7.058,80** (sete mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

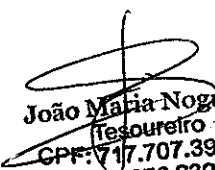

- **METALURGICA ALUSSUL - enviado e-mail no dia 22/06/2016 as 14:53 e até a presente data não foi respondido dia 29/06/2016.**



**7 - DECLARAÇÃO:**

**Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93.**

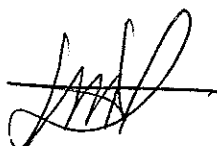
**Nova Laranjeiras - PR, em 29 de junho de 2016.**

<b>SOLICITANTE</b>	<b>APROVADO</b>
 <p>João Maria Nogueira Tresoureiro CPF: 17.707.399-04 RG: 5.076.239-4</p>	 <p>Ademir Tessaro Presidente Câmara Mun. Nova Laranjeiras CPF nº 282 741.219-53 RG nº 1.651.489</p>

## **DESPACHO DA AUTORIDADE**

**Acolho o Projeto Básico retro e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 para realização de procedimento para contratação de empresa para fornecer e instalar persianas na Câmara Municipal.**

**Nova Laranjeiras, em 29 de junho de 2016.**




**ADEMAR TESSARO**  
**Presidente da Câmara**



## **DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.**

**Nova Laranjeiras, em 29 de junho de 2016.**

  
**JOÃO MARIA NOGUEIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**  
**(Decreto nº. 03/2016)**





## **CERTIDÃO**

**Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2016, conforme determinação do Sr. Presidente desta Casa de Leis.**

**Nova Laranjeiras, em 29 de junho de 2016.**

  
**JOÃO MARIA NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Presidência da Câmara Municipal  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Data: 01 de julho de 2016

Prezado Senhor:

Solicita que sejam tomadas providências urgentes referente à Contratação de empresa para fornecer e instalar 52,00m<sup>2</sup> de Persianas em PVC, LISO, COR AZUL.

Atenciosamente,

Ademir Tessaro

Presidente do Poder Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202

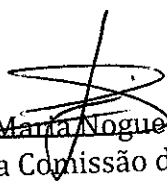


Memorando  
Comissão Permanente de Licitação  
Data: 01 de julho de 2016

Ref.: Contratação de empresa para fornecer e instalar persianas.

Após solicitação do Presidente do Legislativo e ante a necessidade de contratar empresa para fornecer e instalar persianas na Câmara Municipal, realizou-se uma pesquisa de preços, obtendo-se os orçamentos, e após análise dos mesmos verificou que a empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA SÃO VICENTEME, com CNPJ nº. 09.255.693/0001-38, ofertou o valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com pagamento único, conforme instalação e apresentação de nota fiscal. (orçamento anexo ao projeto básico)

Atenciosamente,

  
João Maria Nogueira  
Presidente da Comissão de Licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



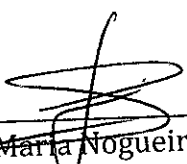
MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Divisão de Contabilidade  
Data: 01 de julho de 2016  
Prezados Senhor:

Preliminarmente, para Contratação de empresa para fornecer e instalar persianas de PVC, possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 - recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
João Maria Nogueira  
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Divisão de Contabilidade  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Data: 04 de julho de 2016

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal  
01.001 – Câmara Municipal  
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo  
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.  
Sub-elemento – 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo.

Atenciosamente,

  
LEOMAR CAIMI  
Divisão de Contabilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202




**MEMORANDO**

Ilustríssimo Senhor  
Dr. DIOGO HENRIQUE SOARES  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras -Pr

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de empresa para fornecer e instalar persianas de PVC, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre essa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

  
**JOÃO MARIA NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Fazenda  
Ministério da Fazenda



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		DATA DE
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.255.693/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	06/12/2007
NOME EMPRESARIAL <b>DIEGO JACOBY RESMINI METALURGICA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA E VIDRACARIA PALLOTTI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JOAO BATISTA</b>	NÚMERO <b>2408</b>	COMPLEMENTO <b>: FUNDOS;</b>
CEP <b>85.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA LARANJEIRAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAHNNII@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3637-1153</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITU <b>06/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2016** às **16:03:16** (data e hora de Brasília).

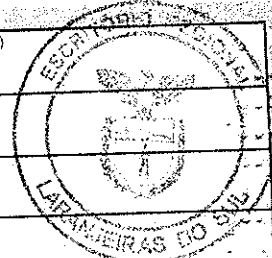
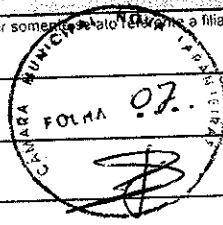
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110624875-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO JACOBY RESMINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NESTOR RESMINI		(nome) RELINDES APARECIDA JACOBY RESMINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1989	IDENTIDADE (número) 87837190	Orgão Emissor SSPII	UF PR CPF (número) 066.012.229-41
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SAO JOAO BATISTA		NÚMERO 2408	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85350000
MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DIEGO JACOBY RESMINI METALÚRGICA - ME		NÚMERO 2408	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAO JOAO BATISTA		CEP 85350000	
COMPLEMENTO FUNDOS;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85350000
MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DAHNNII@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 2512800 Atividades secundárias: 2542000 4743100 4744001 3101200 4744005 9603304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - METALÚRGICA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, FUNERÁRIA.	
---	---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.255.693/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Diego Jacoby Resmini Metalúrgica - ME*

DATA DA ASSINATURA  
26/01/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Diego J. Resmini*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Fabiano  
Relator: RG 6.873/2015 - JUCESP-PR  
Protocolo nº 29.007  
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR

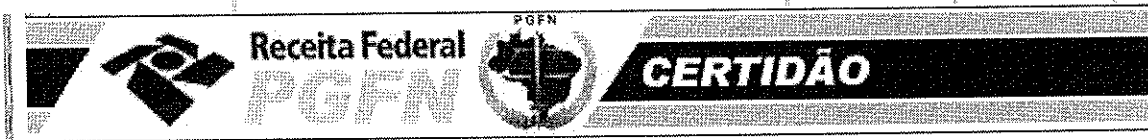
29 JAN 2015

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2015  
SOB NÚMERO: 20150540892  
Protocolo: 15/054089-2, DE 28/01/2015

*Amotto*  
SECRETÁRIO GERAL







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIEGO JACOBY RESMINI METALURGICA - ME**  
**CNPJ: 09.255.693/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

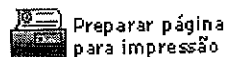
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:43:05 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: **13AA.E28C.AE26.8038**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09255693/0001-38  
**Razão Social:** DIEGO JACOBY RESMINI FUNERARIA  
**Nome Fantasia:** FUNERARIA SAO VICENTE DE PAULA  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 1600 / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2016 a 23/07/2016

**Certificação Número:** 2016062404493695928993

Informação obtida em 05/07/2016, às 16:17:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO JACOBY RESMINI METALURGICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.255.693/0001-38  
Certidão nº: 65173469/2016  
Expedição: 05/07/2016, às 16:12:40  
Validade: 31/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO JACOBY RESMINI METALURGICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.255.693/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PARECER JURÍDICO, 05 DE JULHO DE 2016.**

**Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para fornecer e instalar 52,00m<sup>2</sup> de Persianas em PVC, LISO, COR AZUL, para a Câmara Municipal.**

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, com o escopo de contratar empresa para aquisição de 52,00m<sup>2</sup> de Persianas em PVC, LISO, COR AZUL, para a Câmara Municipal.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 10 folhas.

- Fl. 01 a Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara relatando a necessidade da contratação de empresa para aquisição de 52,00m<sup>2</sup> de Persianas em PVC, LISO, COR AZUL, para a Câmara Municipal.

- Fl. 02 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, informando à empresa que apresentou menor valor para realização dos serviços.

- Fl. 03 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

- Fl. 04 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl. 05 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação

- Fl. 06 a 10 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho<sup>3</sup> versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado<sup>4</sup>:

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

<sup>2</sup> Ob. Cit. P. 230

<sup>3</sup> Ob. Cit. P. 234.

<sup>4</sup> MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras e de R\$ 15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.



24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado monta em **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os demais orçamentos anexos ao **projeto básico** são superiores ao orçamento da empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA SÃO VICENTE**, o que demonstra que Comissão de Licitação **optou também pela economia do erário Público**, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 05 de julho de 2016.

**DIOGO HENRIQUE SOARES**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 48.438**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



**JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2016 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Objeto:** “Contratação de empresa para fornecer e instalar persianas na Câmara Municipal”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

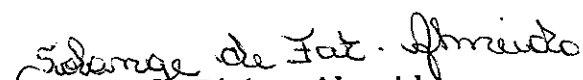
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). Considerando que a solicitação é de total relevância, a contratação de empresa para fornecer e instalar PERSINAS DE PVC na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme consta no memorando de 20 de junho de 2016, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, e após análise da proposta, cujo valor é adequado ao de mercado, a qual se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e verificação da documentação, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, optou-se pela empresa “METALURGICA E VIDRAÇARIA SÃO VICENTE ME”, com CNPJ nº. 09.255.693/0001-38 ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com pagamento único, conforme se extrai do projeto básico em anexo, instalação e apresentação de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 05 de julho de 2016.

  
**João Maria Nogueira**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Maicon Provin**  
**Membro**

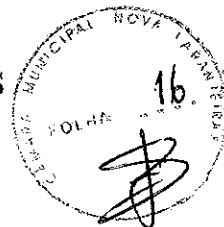
  
**Solange de Fátima Almeida**  
**Membro**





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016 - CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR PERSIANAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES" E **ADJUDICA** OS ITENS DA EMPRESA METALÚRGICA E VIDRAÇARIA SÃO VICENTE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 09.255.693/0001-38, A QUAL OFERTOU O VALOR TOTAL DE R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO O VALOR PAGO EM PARCELA ÚNICA COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, EM 06 DE JULHO DE 2016.

ADEMAR TESSARO  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NERI ANTONIO QUATRIN, brasileiro, casado, Presidente do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, portador do RG nº 7.827.998-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 769.217.009-68, residente e domiciliado à Avenida Morro Verde, nº 1209, Centro, no município de Foz do Jordão - Paraná, eletrônico: nrefeito@fozdojordao.pr.gov.br, constituiu e nomeou o bastante procurador:

OUTORGADO: WELYTON MONTANHA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 10.428.526-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.349.529-89, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 103, Centro, no município de Foz do Jordão - Paraná, endereço eletrônico: welyton.montanha@hotmail.com.

OBJETO: Representar o Outorgante a frente do CMC - Consórcio Municipal do Cantiquilguçu no período de 30.05.2016 a 03.10.2016, nos moldes do art. 28, XVIII do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

PODERES: Concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, recusar o juiz, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, nos termos da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Cumprir integralmente o previsto no art. 29 e seguintes do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

Foz do Jordão/PR, 30 de maio de 2016.

NERI ANTONIO QUATRIN
Outorgante
WELYTON MONTANHA
Outorgado

SERVIÇO DISTRIAL DE FÓZ DO JORDÃO - PR
Fórmula de Imposto de Renda 2016
Fórmula de Imposto de Renda 2016

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 43/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.2915

DELEGATADA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 07.043.201/0001-09
RUA S. CARLOS Nº 103 - CENTRO - FÓZ DO JORDÃO - PR - CEP 83.200-000

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 09/2016-PMFIS
PREÇO PRESENCIAL R\$ 1.074.210,00

DELEGATADA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 07.043.201/0001-09
RUA S. CARLOS Nº 103 - CENTRO - FÓZ DO JORDÃO - PR - CEP 83.200-000

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 1.074.210,00 (um milhão e setenta e quatro mil e cem e dez reais).

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 14/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 2.700,00

DELEGATADA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 07.043.201/0001-09
RUA S. CARLOS Nº 103 - CENTRO - FÓZ DO JORDÃO - PR - CEP 83.200-000

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 15/2016-PMFIS
PREÇO PRESENCIAL R\$ 1.074.210,00

DELEGATADA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 07.043.201/0001-09
RUA S. CARLOS Nº 103 - CENTRO - FÓZ DO JORDÃO - PR - CEP 83.200-000

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 1.074.210,00 (um milhão e setenta e quatro mil e cem e dez reais).

Prefeitura do Município de Cantiquilguçu
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 72/2016

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Neri Antonio Quatrín, para o cargo de Presidente do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, no período de 30/05/2016 a 03/10/2016, nos moldes do art. 28, XVIII do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. Welyton Montanha, para o cargo de representante do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, no período de 30/05/2016 a 03/10/2016, nos moldes do art. 29 e seguintes do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. Neri Antonio Quatrín, para o cargo de representante do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, no período de 30/05/2016 a 03/10/2016, nos moldes do art. 29 e seguintes do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

Art. 4º - Fica nomeado o Sr. Welyton Montanha, para o cargo de representante do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, no período de 30/05/2016 a 03/10/2016, nos moldes do art. 29 e seguintes do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

Art. 5º - Fica nomeado o Sr. Neri Antonio Quatrín, para o cargo de representante do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, no período de 30/05/2016 a 03/10/2016, nos moldes do art. 29 e seguintes do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

Art. 6º - Fica nomeado o Sr. Welyton Montanha, para o cargo de representante do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, no período de 30/05/2016 a 03/10/2016, nos moldes do art. 29 e seguintes do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

Art. 7º - Fica nomeado o Sr. Neri Antonio Quatrín, para o cargo de representante do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, no período de 30/05/2016 a 03/10/2016, nos moldes do art. 29 e seguintes do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

Art. 8º - Fica nomeado o Sr. Welyton Montanha, para o cargo de representante do Consórcio Municipal do Cantiquilguçu, no período de 30/05/2016 a 03/10/2016, nos moldes do art. 29 e seguintes do Estatuto do CMC - Segunda Alteração.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.454.141/0001-00
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 83.500-000
Fone: (41) 36371202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016 - CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, INTERMEDIARIAS E PARECERES JURÍDICOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016 - CAMARA MUNICIPAL, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR PERSIANAS NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES" E ADIUDICA OS LANCES Nº 09.255.693/0001-38, A QUAL OFERTOU O VALOR TOTAL DE R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO O VALOR PAGO EM PARCELAS MENSAIS APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, EM 06 DE JULHO DE 2016.
ATAIAR TESSARO
PRESIDENTE DO PÓDIO LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 73/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - Passa a ter a seguinte redação: Devido a prorrogação de prazo fica acrescentado na Cláusula terceira do contrato o valor de R\$ 16.000,00 (dezois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - Passa a ter a seguinte redação: Devido a prorrogação de prazo fica acrescentado na Cláusula terceira do contrato o valor de R\$ 16.000,00 (dezois mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.252/02 e Resolução nº 14/2013.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2016.
Genro Francisco Gausso
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 79/2016
PROCESSO Nº 65/2016
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa CATYVEL - Com. de Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.778.049/0001-70, estabelecida no Município de Castrolino - PR, para a aquisição de 1 (uma) rede guia para a manutenção da escadaria hidráulica FH200, no valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) tendo presente o constante dos autos.

DIAMANTE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2016
Sua Excelência a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de seu Parecer de Assistência Social, proferido sobre o Parecer de Assistência Social, proferido pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Diamante do Sul - Paraná, e estabelece outras providências.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Diamante do Sul - Paraná, em uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.209 e demais normas, autoriza a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência social, no âmbito do Município de Diamante do Sul - Paraná, no período de 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 23 de junho de 2016.
Rafael de Souza Campesato
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINGALHO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 08/2016-PMFIS
OBJETO:
Aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos de Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assistência Social, conforme especificações em anexo.

DELEGATADA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 07.043.201/0001-09
RUA S. CARLOS Nº 103 - CENTRO - FÓZ DO JORDÃO - PR - CEP 83.200-000

Valor total R\$ 1.074.210,00 (um milhão e setenta e quatro mil e cem e dez reais).

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 47/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 48/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 49/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

DELEGATADA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 07.043.201/0001-09
RUA S. CARLOS Nº 103 - CENTRO - FÓZ DO JORDÃO - PR - CEP 83.200-000

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 50/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 51/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 52/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

DELEGATADA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 07.043.201/0001-09
RUA S. CARLOS Nº 103 - CENTRO - FÓZ DO JORDÃO - PR - CEP 83.200-000

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 53/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 54/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 55/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

DELEGATADA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 07.043.201/0001-09
RUA S. CARLOS Nº 103 - CENTRO - FÓZ DO JORDÃO - PR - CEP 83.200-000

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 56/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO Nº 57/2016
PREÇO PRESENCIAL R\$ 34.291,50

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, and other details for the bidding process.

Valor total R\$ 34.291,50 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e quinze centavos) e três centavos.